



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.464/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.005		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	236	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 15.000,00
12.365.0006.2028		MERENDA ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.32	237	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 15.000,00
12		SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.1014		INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO		
4.4.90.52	268	Equipamentos e Material Permanente	128	R\$ 30.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.71.70	286	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	R\$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 160.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 -00000 - Recursos Ordinarios (Livres).	R\$ 30.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 -00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).	R\$ 100.000,00
Superávit Financeiro -00128 - IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de outubro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº. 3397

Data: 31/10/2025

Código Identificador: BADD10C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.464/2025

DECRETO N° 2.464/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.005		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	236	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 15.000,00
12.365.0006.2028		MERENDA ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.32	237	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 15.000,00
12		SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.1014		INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO		
4.4.90.52	268	Equipamentos e Material Permanente	128	R\$ 30.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.71.70	286	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	R\$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00000 - Recursos Ordinários (Lívres).	R\$ 30.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).	R\$ 100.000,00
Superávit Financeiro –00128 - IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de outubro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:BADD10C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>